



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.137,**

Autoria: Ver. Antônio Rodrigues Neto

**DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA BENJAMIM MAIA GONDIM**, artéria rural localizada no Sítio Taperinha, iniciando na Rua Amélia Alves de Freitas, no sentido Oeste/Leste, finalizando no limite da área rural do Município (iniciando o Bairro José Rosendo Freire).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2022.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal

